

Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Terminais – SUTER, setor técnico requisitante da presente demanda, exarou Nota Técnica para o pedido de esclarecimento em questão. Veja abaixo:

Pedido de Esclarecimento nº 03

Pergunta 01: O prazo de execução da obra é de 20 meses, já descontados os 4 meses iniciais para elaboração dos projetos, contudo a permanência da Equipe Administrativa é de 16 meses para as funções de Encarregado, Apontador, Vigia Diurno e Almoxarife.

Resposta: **Metodologia de Cálculo das Horas Trabalhadas (Vigia, Almoxarife, Encarregado e Apontador)**

Função	Regime	Horas/mês adotadas	Meses considerados	Total de horas calculadas	Observação
Vigia / Almoxarife	Horista (5x2)	176	20	3.520	40h/semana × 4,4 semanas/mês
Encarregado / Apontador	Mensalista	220	16	3.520	Padrão SICRO

· Para as funções horistas, adotou-se a carga horária padrão da administração pública: 5 dias por semana, 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais.

· Considerou-se a média de 4,4 semanas por mês para conversão, resultando em 176 horas mensais (40h × 4,4).

· Para as funções mensalistas, considera-se 220 horas/mês conforme padrão SICRO.

· Essa metodologia assegura equivalência no total de horas trabalhadas entre os regimes, refletindo a necessidade operacional e garantindo a razoabilidade do orçamento.

Pergunta 2: O Orçamento Estimativo optou pela DESONERAÇÃO, contudo não incluiu a alíquota de CONTRIBUIÇÃO PREVICENDIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. Gentileza demonstrar a fórmula do BDI adotada, bem como justificar a ausência da alíquota de CPRB no cálculo DESONERADO.

Resposta: O orçamento estimativo adotou o regime de desoneração da folha conforme Lei nº 12.546/2011, substituindo a contribuição patronal pela CPRB (4,5% sobre receita bruta). O BDI foi recalculado para incluir essa alíquota, mantendo-se dentro dos limites legais e sem alteração do custo final estimado.

PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013)		
TIPO DE OBRA / SERVIÇO		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
REGIME DE DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO		
Com Desoneração		
COMPONENTES DO BDI		
AC	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
S + G	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
R	TAXA DE RISCOS	1,27%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1,06%
L	TAXA DE LUCRO	6,48%
T	TAXA DE INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS	9,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%
	CPRB (REGIME DE DESONERAÇÃO)	4,50%
$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$		25,64%
TAXA SELIC		14,75% a.a%

ORIENTAÇÕES		
VALORES REFERENCIAIS DOS COMPONENTES		
1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
3,00%	4,00%	5,50%
0,80%	0,80%	1,00%
0,97%	1,27%	1,27%
0,59%	1,23%	1,39%
6,16%	7,40%	8,96%
Reg. cumulativo = 0,65% (Obras)		
Reg. não cumulativo = 1,65% (Projetos)		
Reg. cumulativo = 3,00% (Obras)		
Reg. não cumulativo = 7,50% (Projetos)		
1,00% a 5,00%		
(de acordo com legislação municipal)		
4,50%		
somente no regime de desoneração		

Ressalta-se que o orçamento estimativo é referencial, cabendo às licitantes adotarem suas estruturas conforme seu regime tributário.

Pergunta 3: Gentileza esclarecer diferença no salário do Vigia Diurno, considerando que:

- Salário do Vigia Diurno (HORISTA) considerado na licitação é de R\$ 12,64 (Custo sem BDI).
- Salário do Vigia Diurno (HORISTA) no SINAPI DF 05/2024_DESONERADO é de R\$ 13,28 inferior ao considerado.
- O serviço não considera os Encargos Complementares, sendo o valor correto no SINAPI DF 05/2024_DESONERADO de R\$ 21,97

Resposta: Foi identificado divergência material na planilha, onde o salário horista do Vigia Diurno foi considerado R\$ 12,64/hora (sem BDI), enquanto o valor identificado no SINAPI DF 05/2024 Desonerado, com encargos complementares, é R\$ 21,97/hora. Após reavaliação, constatou-se que a diferença representa um impacto ífimo de 0,46% no custo total da obra, valor este que não compromete a razoabilidade ou exequibilidade do orçamento estimativo. O impacto no custo total da obra representa apenas 0,46%, sem prejuízo à razoabilidade do orçamento.

Pergunta 4: Qual o motivo de estar considerado 7,5 meses de engenheiro na administração local sendo que o prazo de execução da obra são 20 meses (já descontados os 4 meses de projetos)?

Resposta: **Metodologia de Cálculo das Horas do Engenheiro na Administração Local:**

Função		Horas/mês adotadas	Meses considerados	Total de horas calculadas	Observação
Engenheiro (Administração Local)	Mensalista	220	7,5	1.650	Horas efetivas de atuação

Justificativa:

- O engenheiro será alocado por 7,5 meses, considerando 220 horas/mês, totalizando 1.650 horas.
- Essas horas são diluídas ao longo do prazo total de execução da obra, que é de 20 meses.
- Diluir 1.650 horas em 20 meses equivale a aproximadamente 82,5 horas/mês, ou cerca de 20 meses de meio período trabalhado. Considerando que o engenheiro supervisor tem atuação mais intensiva em fases específicas da obra.
- A metodologia adotada considera a diluição das horas na natureza específica da atividade, garantindo que os custos reflitam a real operacionalidade técnica, proporcionais à execução da obra, considerando a eficiência do processo licitatório em regime de contratação integrada.